DECRETO Nº 1.275
De 25 de agosto de 2006

Dispõe sobre a constituição e a composição de Comissão Municipal de estudo e avaliação do antigo contrato de prestação ou operação de serviços de saúde, firmado com o Hospital São Francisco, que se encontra vencido desde 1.994, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos II, IX e XXX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a Lei municipal nº 883, de 26 de novembro de 1.993, autorizou o Poder Executivo a firmar convenio com empresa prestadora de serviços médico-hospitalares, objetivando o atendimento assistencial aos servidores ativos, inativos, aposentados e seus dependentes;

Considerando que por essa mesma lei municipal cabe ao Poder Executivo efetuar o pagamento de 50% do custo mensal do plano básico de saúde contratado com a empresa prestadora ou operadora de serviços de saúde;

Considerando que a contratação de outra empresa prestadora ou operadora, mediante prévia licitação, poderá provocar mudanças totais no termo de adesão ao plano privado de saúde, inclusive, com implicações quanto a período de carência e aos diversos tipos de planos de atendimento dos usuários;

Considerando, finalmente, que o contrato atualmente em vigor se encontra vencido desde 1.994 e que o plano privado de assistência à saúde deverá assegurar a prestação de todos os serviços previstos na Lei federal nº 9.656, de 03/06/1998, com as alterações dadas pela Lei federal nº 10.223, de 15/05/2001, bem como de legislação posterior modificativa,

DECRETA:

Ar. 1º Fica constituído a Comissão Municipal de estudo e avaliação do antigo contrato de prestação ou operação de serviços de saúde, firmado com a Fundação Waldemar Barnsley Pessoa, entidade mantenedora do Hospital São Francisco, que se encontra vencido desde 1.994, para emissão de parecer sobre as medidas legais e administrativas necessárias à regularização desse negócio jurídico.

Art. 2º A Comissão Municipal, composta na forma do artigo anterior, será constituída de quatro membros pertencentes ao Quadro Geral de Servidores Municipais, efetivos ou em comissão, sob a presidência do primeiro, a seguir nomeados:

1 – Vanderlei dos Reis, Advogado e responsável pela Secretaria Geral da Prefeitura

2 – Maria Aparecida Gimenes de Aragão, Contadora e Diretora do Departamento de Finanças e Orçamento;

3 – Saulo Emanuel Atique, Advogado e Assessor Jurídico do Gabinete;

4 – Marta Helena Gentilini David, Advogada e Assessoria Jurídica do Gabinete.

§ 1º As funções de membro da Comissão Municipal, de que trata este artigo, não são remuneradas, mas consideradas "pró-honore", cuja prestação de serviços é de relevante interesse da Administração pública do Município de Pradópolis.

§ 2º Os membros da Comissão Municipal, nomeados na forma deste artigo, deverão debater o assunto relacionado à renovação do contrato de plano de saúde com representantes dos servidores municipais e a Câmara de Vereadores, para emissão de parecer conclusivo dentro do prazo de 30 dias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
em 29 de janeiro de 2006

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo